

LEI Nº 3.750 DE O1 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 7.032.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 7.032.000,00 (sete milhões e trinta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 7.032.000,00 (Recursos Royalties União)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05 Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros R\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 - Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.05 | Serviços ref. Eventos e Shows | R\$ 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revital. do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.12.05	Sem., Plantas, Mudas, Art. Agro, Jard., Reflor.	R\$ 400.000,00
44.90.52.99.05	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05 Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros R\$ 2.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	PRO	OGR	AMA	DF	TRA	RAI	HO
----------------------	-----	-----	-----	----	-----	-----	----

02.07.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.05 Mat. Ves., Unif., Fard., Tecidos, Aviamentos R\$ 305.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvol. das Ativid. Curriculares da Ed. Básica ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.05 Mat. Vest., Unif., Fard.Tecidos, Aviamentos R\$ 305.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio, Esgot. Sanitário ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05 | Mats. dest. a Obras, incl. de Reconst/Reformas | R\$ 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.451.039.2.047 – Manutenção de Obras de Infraestrutura ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05 Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMOSP ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05 Mats. dest. a Obras, incl. de Reconst/Reformas R\$ 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.051 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas ELEMENTO DA DESPESA:

 33.90.30.16.05
 Mats. dest. a Obras, incl. de Reconst/Reformas
 R\$ 600.000,00

 33.90.39.32.05
 Locação de Máq. e Veículos – Pessoa Jurídica
 R\$ 600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.122.026.2.057 -- Manutenção e Funcionamento do Órgão -- SMAP ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.05 Serv. de Luz e Força Motriz R\$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.17.000.13.392.021.2.137 – Manut. e Funcionamento das Atividades Culturais ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.46.00.05 Auxílio-Alimentação R\$ 150.000,0	ntação R\$ 150.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 - Estruturação da SMPGP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.05	Mobiliário em Geral	R\$	30.000,00
44.90.52.04.05	Eletrodomésticos	R\$	10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

 1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à julho/2020) 2 - Arrecadação do 2º período X1 (agosto à dezembro/2020) Total 	R\$ 14.498.205,09 R\$ 9.918.262,17 R\$ 24.416.467,26
 3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2021) 4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2021) 	R\$ 28.722.959,21 R\$ 26.999.735,27

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ periodo de X2}}{1^{\circ} \text{ periodo de X1}} \times 100 = \frac{\text{R}\$ 28.722.959,21}{\text{R}\$14.498.205.09} \times 100 = 198,12 \%$

 $\Delta = 198,12 \% - 100,00 = 98,12 \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R\$ 9.918.262,17 x 98,12 % = R\$ 9.731.179,84 R\$ 9.918.262,17 + R\$ 9.731.179,84 = R\$ 19.650.061,01

3 - Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2021

R\$ 26.999.735,27

B) - Arrecadação (C + D)

R\$ 48.373.020,22

C) Do dia 1º/01 à 31/07/2021

R\$ 28.722.959,21

 D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2021, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.
 R\$ 19.650.061,01

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 21.373.284,95
Créditos abertos	R\$ 9.078.000,00
Saldo	R\$ 12.295.284,95
Este crédito	R\$ 7.032.000,00
Saldo disponível	R\$ 5.263.284,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3°) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo I°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1321.00.1.1.500 - Remuneração de Depósitos Bancários - F. 05

1718.00.0.0.000 - Transferências da União - Específica E/M

1718.02.0.0.000 – Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo

1718.02.3.0.000 - Cota-Parte - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo

1718.02.3.1.000 - Cota-Parte - Royalties ANP - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal

1718.02.5.0.000 - Cota-Parte - Royalties pela Participação Especial - Lei 9478/97

1718.02.5.1.000 - Cota-Parte - Royalties pela Participação Especial - Lei 9478/97-

Art. 50 - Principal

Art. 5°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> Município de Miguel Pereira. Em 01 de setembro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

> Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Publicado em:

Agente Administrativo SERVIDOR Mat. 01/009